



Tribunal de Justiça - Corregedoria da Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1137/2024 - CJ

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA**, Desembargador Roberto Antonio Massaro, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 15 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, artigo 21 e segs. do Código de Normas do Foro Extrajudicial e Portaria 1911/2023,

R E S O L V E

1. **Determinar** a realização de Correição Extraordinária na data de 30 de agosto de 2024, nas seguintes serventias:

- Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Claro; e
 - Tabelionato de Notas, acumulando, precariamente, o Tabelionato de Protesto da Comarca de Santo Antônio da Platina.
2. Os trabalhos serão iniciados às 8h30min, na serventia, na data aprazada, com o comparecimento do agente delegado e funcionários em atividade, ficando à disposição dos assessores correccionais para o serviço da correição.
3. No dia, deverá ser disponibilizado local para acomodação da equipe correcional, com apresentação de livros e documentos obrigatórios.

P U B L I Q U E - S E . C U M P R A - S E .

Curitiba, 05 de agosto de 2024.

Des. ROBERTO MASSARO



Corregedor da Justiça